



DECRETO NÚMERO 7598 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

“Qualifica as entidades Santa Casa de Misericórdia de Chavantes e Instituto Lagos como organizações sociais no âmbito do município de Ubatuba.”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Internos nº 4.843/2020 e 2646/2020 – Qualificação de Organização Social, em que a Comissão Presidida pela Secretária de Saúde do Município, decidiu pelo cumprimento das exigências constantes nas legislações citadas, por parte da entidade Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46 e da entidade Instituto Lagos CNPJ nº 10.962.062/0001-38;

DECRETA:

Art. 1º Ficam as entidades:

- Santa Casa de Misericórdia de Chavantes, CNPJ nº 73.027.690/0001-46,
- Instituto Lagos, CNPJ nº 10.962.062/0001-38,

Qualificadas como organizações sociais no âmbito da Saúde, no Município de Ubatuba, em observância os termos da Lei Municipal nº 3638 de 23 de abril de 2013, alterada pela Lei nº 3683 de 30 de setembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 24 março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANO DIAS CAMPOS

Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervo da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

ACG/SMA/srpb